



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO**

EMENDA ADITIVA Nº /2025

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119, §1, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a Vossa Excelência a EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 12 DE JUNHO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Acrescenta alínea ao Art. 45 a seguinte redação:

“ – recursos destinados a implantação de um quarto Conselho Tutelar no município, com estrutura física e funcional adequada para atendimento da demanda crescente da população infantojuvenil.”

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo assegurar recursos orçamentários para a criação de um novo Conselho Tutelar no município. De acordo com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, recomenda-se a existência de um Conselho Tutelar para cada grupo de 100 mil habitantes, de modo a garantir um atendimento efetivo às crianças e adolescentes em situação de risco.

Considerando o crescimento populacional do município, torna-se urgente e necessária a instalação de um quarto Conselho Tutelar, que permitirá o fortalecimento da rede de proteção e melhor distribuição da carga de trabalho entre os conselheiros atualmente em atividade. A medida visa assegurar a eficácia na aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promovendo a proteção integral prevista na Constituição Federal.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista 02/07/2025.

Atenciosamente,

Ítalo Otávio
Vereador de Boa Vista/RR



PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO

Av. Cap Ene Carcez, nº 992 - Centro
(95) 99110-5005 | italo.roraima@gmail.com